

PROJETO FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL.

EDITAL Nº. 1/2021-DPS/NIT.

A Universidade Estadual de Maringá por intermédio de seu Diretor de Pesquisa torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior para o projeto “Fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica para a Promoção do Desenvolvimento Local”, financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI - FUNDO PARANÁ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este processo de seleção é motivado aos termos das Leis e Decretos, Federal nº. (s) 8.666/93; 10.973/04; 13.243/16; 9.283/18; Estadual 15.608/07; 12.020/98; 17.314/12; 7.359/13; 1.952/03; do Termo de Convenio nº. 19/20 - SETI / UGF; do Ato Administrativo nº. 1/20 - SETI / UGF; da Resolução nº. 37/03 - SETI / UGF; da Portaria nº. 340/08 – GRE / UEM; da Resolução nº. 58/14 - COU / UEM e da Instrução Normativa nº. 1/2020 - PPG / UEM.

1.2. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 1(um) profissional portador de diploma de curso superior para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM desta forma atender à demanda de suas atividades recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.

1.3. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não caracteriza-se como concurso público. Trata-se de processo de seleção promovido pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UEM em função da aprovação de recursos, no âmbito da SETI - FUNDO PARANÁ - TC Nº. 19/20 - SETI / UGF. Não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.

1.4. O profissional será selecionado em conformidade com o disposto no presente edital para desenvolvimento de atividades afetas ao NIT - UEM, principalmente referente a melhorias nos processos de gestão da inovação, de acesso à informação à propriedade intelectual, incentivo ao

empreendedorismo tecnológico, fortalecimento do NIT - UEM bem como à aproximação entre a universidade e as empresas privadas.

1.5. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício conforme Lei nº 9.608/98, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu parágrafo único do art. 1º. "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

1.6. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2. DA BOLSA.

2.1. O projeto disponibiliza 1 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior.

2.2. A carga horária são de 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias).

2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal aos termos do TC Nº. 19/20 - SETI / UGF.

2.4. O prazo máximo previsto para a duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento pelo Diretor de Pesquisa conforme sua avaliação mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT - UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1. Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

3.2. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

3.3. Possuir Currículo Lattes resumido e atualizado do corrente ano junto ao CNPq.

3.4. Experiência profissional de no mínimo 1(um) ano em área de Inovação Tecnológica e/ou Propriedade Intelectual.



3.5. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção podendo ainda essa desclassificação acontecer durante o período de vigência do contrato e/ou aos termos do TC N°. 19/20 - SETI / UGF caso esse candidato venha a ser o selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA.

4.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) às atividades do NIT - UEM, no horário das 7h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM.

4.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações conforme o Termo de Concessão de Bolsa.

4.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho respeitar os compromissos assumidos ser atento responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

4.4. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício nos termos da legislação pátria.

4.5. O bolsista deverá assinar mensalmente o Controle de Frequência bem como o recibo de pagamento de bolsa.

4.6. O bolsista será supervisionado pelo chefe da Divisão de Propriedade Intelectual (chefe imediato) e/ou pelo o Assessor do NIT - UEM, recebendo destes, as instruções necessárias para a realização de suas atividades.

4.7. O bolsista selecionado não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do contrato aos termos do TC N°. 19/20 - SETI / UGF.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas de 1 a 3 de fevereiro de 2021. ✓

5.2. O formulário de inscrição anexo deste edital e os demais documentos listados no item 6 deverão ser entregues pessoalmente no NIT - UEM - Câmpus Sede - Bloco B-09 - Sala 04 (Secretaria).

5.3. As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS.

Formulário de inscrição devidamente preenchido (www.ppg.uem.br); Cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; Cópia do diploma; Currículo Lattes resumido, documentos comprobatórios de experiência na área objeto deste edital.

Obs: a falta de qualquer documento acima citados implicará em não homologação da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado em 4/2/2021 fixado no mural de avisos do NIT - UEM - Câmpus Sede - Bloco B-09 e www.ppg.uem.br.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: i) análise do currículo (eliminatória); ii) entrevista pessoal (classificatória).

8.2. Na análise do Currículo resumido será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3 e 6 deste edital.

8.3. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta ou seja atenderem o exigido nos itens 3 e 6 deste edital participarão da entrevista pessoal que será realizada no dia 5/2/2021 das 8h às 11h e das 14h às 17h, por Comissão nomeada. Na entrevista serão considerados a seguinte ordem de atuação em: Núcleos de Inovação Tecnológica e/ou Agências de Inovação; Setores de Propriedade Intelectual e/ou Inovação; Desenvolvido de atividades relacionadas à Inovação Tecnológica; Conhecimento de temas relacionados à Propriedade Intelectual; Inovação; Empreendedorismo Tecnológico, Transferência de Tecnologia e

Prospecção Tecnológica; Participação em projetos de Iniciação Científica Tecnológica (PIBITI); Participação em empresas juniores; Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros; Conhecimento intermediário e/ou avançado em informática; Conhecimento da língua inglesa; Facilidade de comunicação; Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

8.3.1. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições em 4/2/2021.

8.4. Os candidatos inscritos e entrevistados receberão pontuação de acordo com a tabela contida no anexo I deste edital em caso de empate prevalecerá a maior pontuação obtida na entrevista.

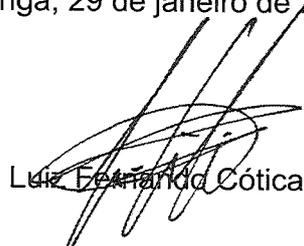
9. DO RESULTADO FINAL.

O resultado da seleção dos bolsistas será publicado no dia 5/2/2021 no mural de avisos do NIT - UEM - Câmpus Sede - Bloco B-09.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O prazo para apresentação de recurso contra o resultado final é de 1 (um) dia útil após sua divulgação e deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 29 de janeiro de 2021.



Luiz Fernando Cótica

DIRETOR DE PESQUISA.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO.

1. Formação Acadêmica (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado	1,0
1.2 Mestrado	0,5
1.3 Especialização	0,2
2. Atividade profissional (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1 Atuação na função/área objeto do Edital (1,0 por ano)	Até 3,0
3. Cursos na área de Propriedade Intelectual (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1 Curso realizado pelo INPI/OMPI (0,2 por curso)	Até 1,0
4. Entrevista (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1 Entrevista	Até 5,0
Total	10,0